

CARTA COMPROMISSO
DO
I FÓRUM DA CONSTRUÇÃO CIVIL
“Construindo soluções para aprovações de projetos e licenciamentos de obras”

Os representantes do Ministério Público, do PROCON – RS, Poder Executivo Municipal, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RS), Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU-RS), Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 4º Região (CRECI-RS), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RS), Sindicato da Indústria da Construção Civil (SINDUSCON-RS), Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE-RS), Sindicato da Habitação (SECOVI-RS), Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE-RS), Instituto dos Arquitetos do Brasil – Seção RS (IAB-RS), Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (ASBEA-RS), Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes do Estado do RS (SULPETRO), APROVA JÁ, Câmara Municipal de Porto Alegre, Associação dos Arquitetos de Interiores (AAI), Sindicato dos Arquitetos no Estado do RS (SAERGS), Programa Gaúcho da Qualidade e Produtividade (PGQP), Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre (Astec) e Fórum de Defesa do Consumidor – FEDC, e demais participante do I Fórum da Construção Civil, realizado em Porto Alegre nos dias 15 e 16 de julho de 2014 que, ao final subscrevem esta Carta Compromisso;

Considerando, que **a defesa dos consumidores é garantia constitucional fundamental e dever do Estado (art. 5º, XXXII, CF) e política de Estado**, pelo que se impõe a integração interinstitucional em defesa dos consumidores, nos termos do Decreto 7.963/2013, que institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania;

Considerando os princípios da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes: União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Art. 37 da CF);

Considerando as informações, reflexões e debates desenvolvidos durante os painéis no referido Fórum, em especial, maior transparência da gestão pública, alto custo imposto pela morosidade no encaminhamento, análise e aprovação de projetos, falta de infraestrutura, tecnologia e pessoal no serviço público, maior comprometimento dos atores do segmento para fazer, maior vontade política e, em especial a manutenção e ampliação de uma agenda positiva, com atuação convergente e perene na construção e implementação das ações de interesse coletivo;

Assim sendo, o FÓRUM elege as seguintes propostas:

1. Revisão, atualização e convergência de todas as normas legais existentes e, ou novas normas para o segmento da construção cível, visando interpretação clara, precisa, simplificada e objetiva;
2. Provocar todos os atores do segmento da construção civil no sentido de discutir e retomar o planejamento urbano sustentável do município de Porto Alegre, com ênfase nos aspectos: econômico, social, ambiental e de mobilidade urbana;
3. Sob a bandeira da responsabilidade cidadã, as entidades signatárias propõem a manutenção do Comitê Permanente da Construção civil: Convergência e Soluções, buscando sempre, o comprometimento, responsabilidade e capacidade de fazer acontecer, valorizando e interagindo com todos os atores do segmento;
4. Articular junto aos gestores públicos, a implementação de uma política para o Estado e municípios, com ênfase na melhoria contínua da legislação, estrutura necessária e criação de carreiras específicas, através de concursos, visando à celeridade de análise e aprovação de projetos e licenciamentos de obras;
6. Manter e aumentar a fiscalização integrada, aplicando toda a legislação pertinente. Para tanto, indicam as seguintes ações:
 - 6.1. Firmar, ampliar e manter convênios operacionais para a realização de perícias e atuações conjuntas de fiscalização, bem como, para qualificação e atualização dos atores envolvidos nos processos;
 - 6.2. Realizar eventos de conscientização e mobilização, para evitar danos ao erário público, iniciativa privada e, principalmente aumento de custos aos consumidores;
 - 6.3. Aplicar, nas ações de relação de consumo, o Código de Defesa do Consumidor, especialmente o disposto no seu artigo 55, § 1º, de forma sistemática, em combinação com os aspectos legais na construção civil;

6.4. Implementar e efetivar atuações integradas de prevenção e educação na fiscalização.

Assinam os participantes compromissados nos termos desta Carta.
Porto Alegre, 16 de julho de 2014.

ENTIDADES SIGNATÁRIAS:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:
Instituição:

Nome:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição:

Nome:

Instituição: